CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 6/2024
Tipo: PDL - Projeto de Decreto
Legislativo
Data: 17 de Outubro de 2024
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADĂ HONORÁRIA
ALTA-FLORESTENSE A SENHORA





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Altaflorestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 17 de outubro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em discussão e votação na Sessão OSOINÁRIA? 9 0017. 2024

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

Subscritores:

Darli Luciano da Silva-

Mareos Roberto Menin Vereador

Adelson da Silva Rezende Vereador

Derci Paulo Trevisan

Vereador - "Pitoco"

Bernardo Patrício dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE TA FLORES ODER LEGISLATIVO

UNICIPAL DE ALTA FLORESTA rovado em discussão e votação na Sessão ONDINARIA.

Materia Legislativa - 6/2024 Tipo: PDL - Projeto de Decreto Legislativo

Data: 17 de Outubro de 2024 Ementa: CONCEDE TÍTULO DE

CIDADÃ HONORÁRIA

ALTA-FLORESTENSE A SENHORA

Lido em 2 2,0UT. 2024

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2024 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, a Senhora SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

Art. 34. São atribuições do Plenário:

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações da homenageada, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidada Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 17 de outubro de 2024.

> Francisca Ilmarli Teixeira Vereadora

Subscritores:

berto Menin ereador

da Silva Rezende

Derci Paulo Vereador - "Pitoco"